



## EDITAL NPE/LAVID Nº 02/2023

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADORES DO VLIBRAS

O Núcleo de Pesquisa e Extensão LAVID do Centro de Informática da Universidade Federal da Paraíba (LAVID/CI/UFPB), torna público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva de Prestadores de Serviços para atuação no projeto "Expansão do Corpus Bilíngue Português-Libras de Referência, a Evolução e Melhoria da Qualidade da Tradução Automática do Componente VLibras Tradutor e a Manutenção Corretiva e Evolutiva Limitada dos Componentes da Suíte VLibras".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 O NPE-LAVID/CI/UFPB reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

#### 2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

##### 2.1 Perfil Formação e Atividades

###### (a) Vaga: **Analista de Processos (1 vaga)**

**Requisitos Básicos:** Certidão ou Comprovante de graduação em Administração ou áreas afins, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado. Mínimo de 36 (trinta e seis) meses de experiência comprovada em projetos de pesquisa na área de Analista de Processos e Qualidade com ênfase em Acessibilidade de Sistemas Computacionais.

**Atividades:** Mapear os processos e definir ajustes no workflow de criação de novos sinais para o dicionário da Suíte Vlibras, incluindo a revisão do papel dos atores principais (consultores surdos, intérpretes, animadores e moderadores) nos processos de tratamento de sugestões de sinais, de processamento de sugestões aprovadas, de validação da representação textual e gráfica e de integração ao dicionário em produção. Mapear também os processos de testes e validação das ferramentas da Suíte VLibras.

###### (b) Vaga: **Consultor Surdo de Libras (1 vaga)**

**Requisitos Básicos:** Certidão ou Comprovante de graduação ou pós-graduação *Stricto Sensu* em curso superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Ser surdo e ter fluência em Libras.

**Atividades:** Auxiliar na construção da base de dados de sinais e das sentenças do corpus textual bilíngue Português-Glosa em Libras do tradutor automático, utilizando Inteligência Artificial; Auxiliar na pesquisa dos sinais que irão compor o dicionário de sinais; e, auxiliar na realização dos testes de avaliação das ferramentas da Suíte VLibras.

###### (c) Vaga: **Desenvolvedor de Inteligência Artificial (1 vaga)**

**Requisitos Básicos:** Declaração ou Comprovante de graduação ou pós-graduação Stricto Sensu em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, ou áreas afins, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado.

**Atividades:** Trabalhar no Refinamento e evolução do modelo deep learning de tradução automática usado pelo componente VLibras Tradutor, através da utilização do corpus expandido em novos treinamentos e da incorporação de outras estratégias tecnologicamente aplicáveis.

### 3. QUADRO I – Valores, Carga Horária e Modalidade de Trabalho

| Vaga                                     | Carga Horária | Valor da Bolsa | Modalidade de Trabalho |
|--|---------------|----------------|------------------------|
| Analista de Processos                    | 20 horas      | R\$ 2.500,00   | Presencial             |
| Consultor Surdo de Libras                | 20 horas      | R\$ 1.100,00   | Presencial ou Remoto   |
| Desenvolvedor de Inteligência Artificial | 20 horas      | R\$ 1.500,00   | Presencial             |

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/A6p7mq87vaM6HyFi7> de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para 2ª etapa os 10(dez) primeiros candidatos inscritos, por vaga, de acordo com a ordem(data e hora) de inscrição, sendo os demais convocados a cada necessidade da vaga.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

### 5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

| Etapa | Descrição                           | Tipo/Caráter                 | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|-------|-------------------------------------|------------------------------|------------------|------------------|
| 01    | Inscrições*                         | Classificatória/Eliminatória | 0                | Inscrito(a)      |
| 02    | Comprovação Documental + Entrevista | Classificatória/Eliminatória | 100              | 200              |

\*Atender requisitos básicos da vaga

#### 5.1. Primeira Etapa - Inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

5.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

#### 5.2. Segunda Etapa - Comprovação Documental + Entrevista

5.2.1 A comprovação documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

5.2.2. Para comprovação documental, os candidatos deverão enviar pelo formulário <https://forms.gle/A6p7mq87vaM6HyFi7> conforme relação abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma

5.2.3. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

**Obrigatórios:**

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae Atualizado
- Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1;
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;

**Facultativos (caso tenha)**

- Comprovações de experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de período de experiência como estagiário ou bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação da Declaração ou Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão;

5.3 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

5.4 A Entrevista será pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, a seguir.

Habilidades comportamentais (20 pontos);

Habilidades técnicas na prática (descrição) (50 pontos);

Comunicação Eficaz (20 pontos);

Inteligência Emocional (10 pontos)

5.5 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme Quadro II, será automaticamente eliminado.

5.6 As entrevistas poderão ser realizadas, de forma remota, por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Google Meet, agendada com antecedência de 24 horas, e registrada por email dos candidatos, que deverá ser confirmada. A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará na eliminação automática do candidato.

5.7 As entrevistas serão realizadas mediante comissão composta pela Coordenação do projeto Representante técnico para os casos especiais.

5.8 A classificação final dar-se-á na ordem decrescente dos pontos somados alcançados por cada candidato, na comprovação documental + pontuação obtida na entrevista.

**6. QUADRO III – Quadro de Pontuação para as vagas**

| <b>Títulos</b> | <b>Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados</b> | <b>Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título</b> | <b>Valor Máximo de Pontos Atribuídos</b> |
|----------------|--|--|--|
|----------------|--|--|--|

|   |     |    |     |
|---|-----|----|-----|
| Experiência no cargo comprovada(12 meses)**                               | 04* | 15 | 60  |
| Pós-Graduação stricto-sensu, não exigida para vaga, na área de inscrição. | 01* | 40 | 40  |
| Total   | –   | –  | 100 |

(\* )Sem aproveitamento de fração. (\*\*)Período a mais que o exigido no requisito básico item 2.1

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email [selecao-lavid@lavid.ufpb.br](mailto:selecao-lavid@lavid.ufpb.br) ou protocolado junto ao NPE/LAVID, no endereço Av. dos Escoteiros, S/N, Mangabeira VII, Distrito Industrial de Mangabeira, João Pessoa/PB, no horário das 8h às 12h.

7.6 As respostas das interposições se darão através de publicação no site do NPE/LAVID citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato no NPE/LAVID, em envelope lacrado.

7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.8 As respostas das interposições serão feitas pelo coordenador do projeto.

## 8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

| Atividade                                    | Data Inicial | Data Final |
|--|--------------|------------|
| Publicação do edital                         | 23/02/2023   |            |
| 1ª Etapa - Inscrições                        | 24/02/2023   | 05/03/2023 |
| Divulgação<br>1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa | 07/03/2023   |            |
| 2ª Etapa                                     | 08/03/2023   | 10/03/2023 |
| Resultado 2ª Etapa                           | 13/03/2023   |            |
| Interposição Recurso                         | 15/03/2023   |            |
| Resultado Final                              | 17/03/2023   |            |

## **9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS**

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site do NPE/LAVID conforme cronograma;

9.2 Para este edital o tipo vínculo estabelecido será de Bolsista, mediante assinatura de Plano de Trabalho.

9.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.4 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da cidade de João Pessoa, PB.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2023.



**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**(enviar para email [selecao-lavid@lavid.ufpb.br](mailto:selecao-lavid@lavid.ufpb.br))**

**PARA ABERTURA DE PROCESSO**

**NOME DO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CARGO INSCRITO**

( ) \_\_\_\_\_

À Equipe do NPE-LAVID e Coordenação do Projeto

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO**

( ) da Inscrição

( ) Avaliação (Análise documental + Entrevista)

**RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura